



C.N.P.J. 24.301.475/0001-86

TRIBUNAL DE CONTAS - IRPE
FLS.: 56

M. Ribeiro

TCE/IRPE
Protocolo Eletrônico
Documento não conferido no recebimento

PETCE _____

Ass. do Recebedor _____

PORTARIA Nº 0205, de 27 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº0026/2008, de 22 de Fevereiro de 2008.

A prefeita do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo 58, da Lei Municipal nº 224, de 21 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, á servidora publica municipal, Sra. **RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 3.304.661 SSP/PE, inscrita no CPF nº 546.876.404-00, titular do Cargo de **Professor Magistério, símbolo PMAG, nível NA-2**, matricula nº 0058, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 22 de Fevereiro de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 27 de setembro de 2010.



Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 8147/2010
PROCESSO TC N° 0880080-7
APOSENTADORIA

INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA.

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO.

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 0205/2010- Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 22 de fevereiro de 2008.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo **LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n° 165720-7 e na Resolução TC n° 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 26 de novembro de 2010.

Conselheiro Marcos Coelho Loreto.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Certificamos que a Decisão
Monocrática TC N° 8147/2010
de 26/11/10 foi publicada na pág. 4
do Diário Oficial do Estado em: 16/12/10

José Deodato Alencar
Presidente